



## 2 Sistema de Seguro de Assistência ao Idoso

Sistema que ampara os idosos e aqueles que necessitam de assistência (amparo) na velhice. Pessoas com mais de 40 anos se inscrevem no sistema e pagam prêmios de seguro e, quando a necessidade de assistência for reconhecida, podem passar a utilizar os serviços assistenciais, pagando parte das despesas.

### 2-1 Participantes e prêmios de seguro

#### (1) Podem participar pessoas com mais de 40 anos.

Este sistema é custeado pelos prêmios de seguro e pelos impostos. Os prêmios de seguro são pagos por todas as pessoas com mais de 65 anos e por todas as pessoas na faixa etária de 40 a 64 anos que participam do Seguro Médico (Seguro Nacional de Saúde e Seguro de Saúde).

Por conseguinte, estrangeiros que se aplicam ao Livro de Registro Básico de Residentes e que tenham mais de 40 anos, participarão do Seguro de Assistência ao Idoso. Outrossim, mesmo aqueles cujo período de permanência inicial no momento do desembarque seja inferior a 3 meses e que não se aplicam ao Livro de Registro Básico de Residentes, caso tenham permanência reconhecida superior a 3 meses, após o desembarque, a prefeitura poderá decidir ingressá-los no Seguro de Assistência ao Idoso (Para aqueles de 40 a 64 anos, a decisão ficará por conta da seguradora médica).

- Segurados No. 1 (Participantes): todos os residentes com mais de 65 anos
- Segurados No.2 (Participantes): todos os residentes na faixa de 40 a 64 anos inscritos no Seguro Médico

#### (2) Prêmio de Seguro

O prêmio de seguro do Segurado No.1 (participante) é estabelecido pela prefeitura de acordo com as condições de tributação do imposto residencial da prefeitura ou subprefeitura local. Com relação ao Segurado No. 2, esse prêmio de seguro é cobrado cumulativamente, por exemplo, ao prêmio de Seguro Saúde, como a do Seguro de Saúde Nacional. O valor do prêmio depende do seguro saúde no qual estiver inscrito.